



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 - 03.74 - VXX.



L E I Nº 18/74

O Prefeito do Município do BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de onze mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$.11.496,00), para fazer face com as despesas / do pessoal Administrativo do Ginásio Municipal André Cordeiro.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, decorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 11 de maio de 1974.

*Abelardo Argentino Calumby*  
Prefeito Municipal

a) Abelardo Argentino Calumby

Registrada as fls. 90691, do livro competente.

Data supra.

Rita Cavalcini de Oliveira

Secretaria -